



Fertilizantes Heringer S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de abril de 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia localizada na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Avenida Idalino Carvalho, s/n, Bairro Parque Industrial, CEP 29136-900.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no (i) Diário Oficial do Espírito Santo nas edições dos dias 01, 05 e 06 de abril de 2021, páginas B5, C6 e B7, respectivamente; e (ii) no Valor Econômico nas edições dos dias 01, 05 e 06 de abril de 2021, nas páginas 03 e 04, 02 e 03 e 3, respectivamente.

3. PRESENCIA: Presentes acionistas que representam 51,48% (cinquenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do capital social da Companhia, quórum, portanto, superior ao necessário para a instalação desta Assembleia. Presentes, também, os Srs. Dalton Dias Heringer, Dalton Carlos Heringer e Victor Miranda, representantes da administração da Companhia, o Sr. Alfredo Gonçalves Martins, representante do Conselho Fiscal da Companhia, e o Sr. Jeferson Galaverna, representante da *PricewaterhouseCoopers*. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participaram e votaram por meio do sistema eletrônico e aqueles que fizeram uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Dalton Carlos Heringer e secretariados pela Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas, nos termos de procuração a ela outorgada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dalton Dias Heringer.



5. PUBLICAÇÕES: O relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados no Diário Oficial do Espírito Santo, na edição do dia 31 de março de 2021, nas páginas 8 a 25 e no Valor Econômico, na edição do dia 31 de março de 2021, nas páginas B13 a B16. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para esta Assembleia Geral Ordinária, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; **(iii)** deliberar sobre a definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** deliberar sobre a eleição de 5 (cinco) membros para o Conselho de Administração da Companhia; **(v)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2021; **(vi)** deliberar sobre a eleição de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2021; e **(vii)** deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2021.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo quarto do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"), do Edital de Convocação e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, bem como foi esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura



apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Secretária da Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A.. Ato contínuo, a Secretária informou que a ata seria lavrada em forma de sumário e a sua publicação realizada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei das S.A.. Depois do exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram:

7.1. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7.2. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, consignar que a Companhia apresentou resultado negativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e que os prejuízos apurados serão destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

7.3. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 5 (cinco) membros, nos termos do §1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022.

7.4. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, reeleger, para os cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022, os Srs.:



(i) Dalton Dias Heringer, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº3.399.459, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.645.997-34, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

(ii) Dalton Carlos Heringer, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.385.575-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.158.007-44, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) Victor Paulo Silva Miranda, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.390.816, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.611.737-41, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;

(iv) Roberto Rodrigues, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.829.820-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.091.598-72, para ocupar o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia; e

(v) Antonio Donizetti Rubbo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.047.211-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.343.778-44, para ocupar o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia.

7.4.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, parágrafo quarto, da Lei das S.A. e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.4.2. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio, nos quais declararão expressamente conhecer a legislação, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou por condenação



criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

7.5. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2021.

7.6. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, eleger, para os cargos de membro do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021, os Srs.:

(i) Alfredo Gonçalves Martins, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.527.516, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.672.126-20, como membro efetivo do Conselho Fiscal,

(ii) Pedro Gilberto de Souza Gomes, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 438.696, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.379.137-04, como membro efetivo do Conselho Fiscal;

(iii) Manuel Jeremias Leite Caldas, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.412-3, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.866.207-30, como membro efetivo do Conselho Fiscal;

(iv) Carlos Francisco de Almeida Gastalho, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo sob nº 011887/0 e no CPF/MF sob o nº 055.438.717-40, como membro suplente do Conselho Fiscal;

(v) Fabiano Werdan Fagundes, brasileiro, casado, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.150.230, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.799.127-70, como membro suplente do Conselho Fiscal; e



(vi) **Eduardo Azevedo Valle**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.483.261-8, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.809.967-04, como membro suplente do Conselho Fiscal.

7.6.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, parágrafo quarto, combinado com o artigo 162, parágrafo segundo, da Lei das S.A. e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.6.2 Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio, nos quais declararão expressamente conhecer a legislação, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

7.6.3. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, qual seja, a remuneração atribuída aos diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, de acordo com o disposto no artigo 162, parágrafo terceiro, da Lei das S.A. Os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

7.7. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, aprovar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia, no valor de até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

8. LAVRATURA DA ATA: A ata será lavrada na forma de sumário, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada,



autorizando-se a sua publicação na imprensa com omissão das assinaturas dos acionistas.

9. DOCUMENTOS: Os documentos e propostas submetidos a esta Assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto apresentadas por escrito pelos acionistas previamente ficam arquivados na sede da Companhia.

10. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo segundo, da Lei das S.A., que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Foi esclarecido que os acionistas que (i) enviaram boletim de voto a distância válido, bem como aqueles que (ii) registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do artigo 21-V, parágrafo primeiro, da ICVM 481. Ato contínuo, foram declarados encerrados os trabalhos. Viana/ES, 30 de abril de 2021. Mesa: Sr. Dalton Carlos Heringer – Presidente; Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas – Secretária. Membros da Administração: Dalton Dias Heringer, Dalton Carlos Heringer e Victor Miranda. Membro do Conselho Fiscal: Alfredo Gonçalves Martins. Representante da PricewaterhouseCoopers: Jeferson Galaverna. Acionistas: Heringer Participações Ltda. (p. p. Clarissa Freitas e Rafael Costa Silva).

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Dalton Carlos Heringer
Presidente

Clarissa Figueiredo de Souza Freitas
Secretária